COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

PARECER

Tendo em vista o parecer do Procurador, bem como a RATIFICAÇÃO do Diretor Presidente desta Companhia e toda a documentação apresentada a fim de consubstanciar a contratação de Plataforma de assinatura eletrônica e digital de documentos e serviços relacionados, conforme Termo de Recebimento, através de Dispensa de Licitação, com base no inciso II do artigo 29, da Lei nº 13.303/2016.

Diante do exposto, considerou-se de acordo com a **Dispensa de Licitação nº 007/2025**, nos termos do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODIUB – RILC, Art. 57 e da Lei Federal nº 13.303/16, Art. 29, inciso II.

Este é o parecer.

Uberaba/MG, 27 de agosto de 2025.

Márcia Araújo Borges
Agente de Contração

Elson Lima Belele
Equipe de Apoio

Gledson Humberto de Sousa
Equipe de Apoio

Gleicyene Maria Lima Campos
Equipe de Apoio

Marilane de Paula Pereira
Equipe de Apoio

Zaiana Lemos Ribeiro de Andrade
Equipe de Apoio

Ivalda Luiza dos Santos
Equipe de Apoio